


RECEBEMOS DE DALETH VEICULOS LTDA EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.694
		SÉRIE: 1

<b>DALETH VEICULOS LTDA EPP</b> SHCSW CLSW 105 BLOCO C LOJA, 78 - - SUDOESTE, Brasília, DF - CEP: 70670433 - Fone/Fax: 6130340070	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5315 1204 5159 6300 0189 5500 1000 0006 9410 6394 0579
	Nº 000.000.694 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353150041411655 - 10/12/2015 16:23
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0742378800108	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBE.	CNPJ 04.515.963/0001-89

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOMERAZÃO SOCIAL WALTER PEREIRA ALVES		032.003.804-11	10/12/2015
ENDEREÇO PRAÇA DOS TRÊS PODERES, ANEXO IV, GAB.	BAIRRO/DISTRITO BRASÍLIA	CEP 70160-900	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 10/12/2015
MUNICÍPIO Brasília	FONE/FAX 32155435	UF DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 16:15

FATURA
PAGAMENTO À VISTA / Num.: 694 / V. Orig.: 4.377,00 / V. Liq.: 4.377,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.377,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00100	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULO MODELO COROLLA - PLACA PAG 2845 - PERÍODO 01/12/2015 A 30/12/2015	00		5949	01	1,0000	4.377,0000	4.377,00					

**PAGO**

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 00	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 4.377,00
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA Informações Adicionais de Interesse do Fisco: RETENÇÕES: IRRF 4,8%, CSLL 1%, FIS 0,65% CONFINS 3%, TOTAL 9,45%	RESERVADO AO FISCO

# DALETH

VEÍCULOS E LOCADORA

DALETH VEÍCULOS (BRASILIA)  
 CNPJ: 04.515.963/0001-89  
 CLSW 105 BLOCO C LOJA 78  
 SUDESTE  
 Tel: 30340070

ASSISTÊNCIA 24 HS:  
 Brasília (61) 9987 0005  
 RESERVAS: Brasília (61) 3045 9829  
 www.villagerentacar.com.br  
 villagelocadora@terra.com.br

SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 18:00 hrs -  
 SABADOS DAS 08:00 ÀS 12:00 hrs

## ABERTURA

DE CONTRATO DE ALUGUEL DE CARROS / SINISTRO Nº:

Contrato: 57047 - Contrato Pacote	Local de Ent.: DALETH VEÍCULOS
Atendente: ALESSANDRA	Data/Hora de Entrega: 01/12/2015 08:00:00
Data: 10/12/2015 Hora: 16:56	Local de Dev.: DALETH VEÍCULOS
	Data/Hora de Entrega: 31/12/2015 08:00:00
Cliente: 029669-WALTER PEREIRA ALVES	CPF: 032.003.804-11 CNH: 148883163
Telefone: 32155435 81299436	Cidade: BRASILIA
Motorista:	Endereço: CÂMARA DOS DEPUTADOS ANEXO IV
Cliente Faturamento: 029669-WALTER PEREIRA ALVES	Bairro: BRASILIA
Placa Atual: PAG-2645 COROLLA AUTOMATICO Grupo: 1.8 COMPLETO	KM Ent: 2.000 KM Dev: KM Rod:
	Comb.Ent: 5/8 Comb.Dev:
Forma de Pagamento: 8-FATURADO	Franquia de KM: LIVRE Franquia Total de KM: -
Prazo: 30-31/12/2015	KM Total Rodado:
Valor: 4.377,00	
Forma de Pagamento de Pré-autorização:	

Valores da Locação	Quantidade	Vir Unitário	Desconto	Vir. com Desconto	Valor Total
Pacote (0 dias bônus)		4.377,00	0,00	4.377,00	
Hora Extra:		0,00			
Km Extra:		0,00			
Comb. Adicional:		0,00			
Sub-Total:					

Valores da Proteção	Quantidade	Vir Unitário	Desconto	Vir. com Desconto	Valor Total
		0,00	0,00	0,00	

Total de Proteções:

Total de Desconto:

Total sem Taxa Administrativa:

Total com Taxa Administrativa:

Participação: Caso tenha optado pela Proteção do Carro; EM CASO DE COLISÃO - Franquia de 10% do valor do veículo zero km e EM CASO DE ROUBO, FURTO, INCÊNDIO OU PERDA TOTAL - Franquia de 20% do valor do veículo zero km.

Caso tenha optado pela Proteção de Terceiros: Franquia de R\$ 1.000,00

OBS: Em não optando pelas proteções o cliente arcará com o valor de 100% do veículo zero Km igual ao da locação em caso de roubo, furto, incêndio ou perda total e em caso de colisão, no valor total do serviço de reparação de veículo locado.

Obs.:

Por este instrumento apresentar as partes acima qualificadas celebra-se contrato de locação de veículo nas condições abaixo descritas:

Cláusula 1ª: O LOCATÁRIO/CLIENTE declara que recebe o carro alugado em perfeitas condições de conservação (mecânica, estética) e funcionamento.

Cláusula 2ª: O LOCATÁRIO/CLIENTE se obriga a cumprir as condições de locação no ato da entrega do carro, e, para de sua vontade aplicar em qualquer hipótese de art. 111 do Código Civil.

Cláusula 3ª: O LOCATÁRIO/CLIENTE assume a responsabilidade por todos os danos ocorridos na condução do carro alugado, bem como assume a responsabilidade de manter o veículo em condições de uso para fins não autorizados pelas condições gerais do Contrato de Locação de Veículos e Quilômetros.

Cláusula 4ª: O LOCATÁRIO/CLIENTE consenta a LOCADORA como sua procuradora para assinar o termo de apresentação de condutor/condutoras das multas de trânsito que involve o carro alugado durante a vigência deste contrato, incluindo todos os períodos de prorrogação, até a devolução do veículo nos termos do art. 157 inciso VI e VII do Código de Trânsito Brasileiro e da cláusula 5.4 das condições gerais do contrato de aluguel de carros.

Cláusula 5ª: O LOCATÁRIO/CLIENTE não deve: Taxa de Locação a partir de R\$ 10,00. Não efetuar Reservas de Comodidade, Seguro e efetuar cobrança das despesas de trânsito com acréscimo de 15% a mais de taxas administrativas, sem aviso prévio, através de depósito em CNP, ICSP, ou em cartão de crédito cadastrado.

Cláusula 6ª: O LOCATÁRIO/CLIENTE aceita e declara ter conhecimento que o carro alugado poderá permitir o uso de terceiros para permitir sua locação via sites GSM, GPRS e GPRS, desde que não receba e em funcionamento desses sites estando autorizada o seu registro em caso de roubo, furto, apropriação indevida ou outros tipos de uso para fins não autorizados pelas condições gerais do Contrato de Locação de Veículos e Quilômetros.

Cláusula 7ª: O VALOR a ser pago pela contratação opcional de proteção Village não terá nenhuma vinculação com o valor de caução prestada e deverá ser pago no ato da abertura do contrato. Se o cliente optar pela contratação de qualquer uma das modalidades de proteção acima descritas, não deverá de efetuar seu registro pagamento, a proteção será dos casos NÃO CONTRATADA; caso em que a responsabilidade do cliente sobre os danos causados ao veículo será de 100%.

Cláusula 8ª: Caso não haja nenhum problema de valores, a caução será devolvida. Havendo pendências, a caução poderá ser destinada ao pagamento de eventuais danos causados ao veículo locado, durante o período de locação, bem como poderá ser destinada, ainda, ao pagamento de quaisquer outros valores não pagos pelo cliente, tais como diárias, comissões, etc.

Cláusula 9ª: Declaro ainda que tomei conhecimento prévio das condições gerais do Contrato de Locação de Veículos e Quilômetros.

O não cumprimento de qualquer uma das condições descritas neste contrato, bem como os interesses e direitos conexos durante o período de locação, acarretará na inclusão do nome do LOCATÁRIO/CLIENTE no SERASA SPC.

Assinatura (igual GRN)